



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVI - R\$ 0,30 - Nº 1689 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 30 DE MARÇO DE 2021



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

Sebastião Faria

Vice-Prefeito

Rafael de Paiva

Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco

Secretário Municipal de Administração

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Conceição Souza

Secretária Municipal de Saúde

Tetê Gonçalves

Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza

Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Infraestrutura

Sergio Sodre da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Idosos e Direitos Humanos

João Batista

Secretário da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Erik de Souza Higino

Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e
Modernização da Gestão

Paulo José Barenco Pinto

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Arleuse Salotto

Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa

Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva

Presidente da Empresa de
Processamentos de Dados de Volta Redonda

Tetê Gonçalves

Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.616

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 08 da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
160104 - ADMINISTRAÇÃO	
160104.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
160104.122.1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4015 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (420111)	465.000,00
	465.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as seguintes dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
160118 - GESTÃO AMBIENTAL	
160118.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
1007 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL	
4098 - REFORMA DO ONIBUS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL SOBRE RODAS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (420125)	60.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
160104 - ADMINISTRAÇÃO	
160104.813 - LAZER	
160104.813.1007 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL	
4146 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ZOOLOGICO	
3.4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (420120)	90.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
160104 - ADMINISTRAÇÃO	
160104.813 - LAZER	
160104.813.1007 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL	
4146 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ZOOLOGICO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0213 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (420804)	115.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

160118 - GESTÃO AMBIENTAL	
160118.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
160104.813.1007 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL	
4703 - CRIAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (420127)	70.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
160118 - GESTÃO AMBIENTAL	
160118.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
160104.813.1007 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL	
4705 - INVENTÁRIO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (420128)	30.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
160118 - GESTÃO AMBIENTAL	
160118.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
160104.541.1007 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL	
4705 - INVENTÁRIO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (420129)	50.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
160118 - GESTÃO AMBIENTAL	
160118.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
160104.541.1007 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL	
4705 - INVENTÁRIO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (420132)	50.000,00 465.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.618

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 18, da Lei Municipal nº 5.676 de 10 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
110108 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
110108.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
110108.244.1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS	
4437 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0164 - FMAF RECURSO FEDERAL (420091)	450.000,00 450.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como

fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA 110108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL 110108.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 110108244.1015 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS 3078 - CASA LAR 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0164 - FMAF RECURSO FEDERAL (420077) 100.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA 110108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL 110108.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 110108244.1015 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS 4231 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 0164 - FMAF RECURSO FEDERAL (420085) 200.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA 110108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL 110108.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 110108244.1015 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS 4231 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS (420088) 150.000,00
450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.619

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Fazenda – SMF.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no art. 7º, da citada Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a receber adiantamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, outros serviços e encargos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.622

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.896.863,33 (Sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
500210 - SAÚDE
500210.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
500210.122.1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE

4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS
3.1.9.0.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430001)
R\$ 10.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
500210 - SAÚDE
500210.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
500210.122.1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430002)
R\$ 3.499.573,57

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
500210 - SAÚDE
500210.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
500210.122.1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS
3.1.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430004)
R\$ 11.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
500210 - SAÚDE
500210.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
500210.122.1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430006)
R\$ 4.637,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
500210 - SAÚDE
500210.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
500210.122.1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430007)
R\$ 68.491,47

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
500210 - SAÚDE
500210.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
500210.122.1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430008)
R\$ 3.903.161,29

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
500210 - SAÚDE
500210.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
500210.122.1014 - AVANÇANDO COM SAÚDE
4009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO
0193 - GOVERNO ESTADUAL - FMS (430009)
R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação com recurso oriundo da Resolução SES nº 2232/2021 do Fundo Estadual de Saúde, cópia em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de março de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.623

Exclui do rol de atividades econômicas previstas no Decreto 16.617 quanto às regras de horário de funcionamento.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual 9.224 de 24 de março de 2021, bem como do Decreto Estadual 47.540 de 24 de março de 2021, que estabelecem feriados e medidas de enfrentamento da propagação do NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19);

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer, no âmbito do município, medidas temporárias e restritivas que visem combater a circulação e disseminação do vírus em nosso município;

CONSIDERANDO, ainda, a peculiaridade de alguns setores da atividade econômica do município que tem horário de funcionamento diferenciado dos demais, e, que a alteração dos mesmos pode contribuir com a aglomeração de pessoas,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, excepcionalmente, excluídos do rol de atividades econômicas previstas nos anexos I, II, III, IV e V do Decreto 16.617, de 25 de março de 2021, quanto ao cumprimento das regras de horário de funcionamento, as atividades econômicas, abaixo elencadas, com horários específicos de funcionamento da forma abaixo :

- I - Padarias – Horário de funcionamento de 05:00 às 22:00 horas
- II – Auto Escola – de 08 às 17 horas (somente aulas práticas)
- III – Casas Lotéricas - de 08 às 20 horas
- IV - Oficinas Mecânicas e autopeças – de 08 às 17 horas
- V - Construção Civil - funcionamento contínuo 00:00 a 23:59 horas
- VI - Banca de Jornais e revistas – 07:00 à 14:00 horas

Art. 2º - As demais atividades econômicas que trata o Decreto 16.617, de 25 de março de 2021, terão seus horários estabelecidos nos anexos I, II, III, IV e V deste Decreto .

Art. 3º - Fica autorizados o atendimento pelo sistema drive-thru, delivery e similares de bares, restaurantes e congêneres, mantidas as demais disposições e regras de higienização e distanciamento social estabelecidas no Decreto 16.586, de 03 de março de 2021 e prevalecendo, de forma excepcional e temporária, as demais medidas estabelecidas no Decreto 16.617, de 25 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

Atividades essenciais de funcionamento contínuo - Horário de funcionamento: 00h00 às 23h59

- Unidades de Saúde em Geral;
- Clínicas e consultórios médicos e odontológicos;
- Laboratórios e unidades farmacêuticas;
- Clínicas veterinárias;
- Postos de Combustíveis e suas lojas de conveniências;
- Comércio de produtos farmacêuticos;
- Comércio da Construção Civil, ferragens, madeiras, serralherias, pinturas e afins
- Comércio atacadista;
- Atividades industriais de funcionamento contínuo;
- Serviços Industriais de Utilidade Pública;

ANEXO II

Serviços - Horário de funcionamento: 10:00h às 18:00h

- Serviços em Geral;
- Atividades gráficas, Atividades financeiras (exceto bancos), seguros e
- serviços relacionados;
- Atividades imobiliárias;
- Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria;
- Atividades de empresas, de consultoria e de gestão empresarial;
- Atividades de arquitetura e engenharia;
- Atividades de publicidade e comunicação;
- Atividades administrativas e serviços complementares;
- Salão de beleza e congêneres.
- Serviços de Corte e Costura;
- Atividades de lavanderias, tinturarias e toalheiros

ANEXO III

Comércio varejista, exceto Shoppings Centers/centros comerciais e supermercados/congêneres: Horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 10:00h as 19:00h, Sábado e Domingo de 09:00h às 13:00h

- Comércio varejista em geral;
- Comércio de combustíveis e lubrificantes, exceto Postos de Combustíveis;
- Comércio especializado em produtos naturais, suplementos e fórmulas
- Alimentares;
- Demais estabelecimentos não previstos nos Anexos I e II

ANEXO IV

Supermercados e congêneres: Horário de funcionamento: 08h às 22h

- Supermercados
- Hortifrutigranjeiro;
- Minimercados;
- Mercearias;
- Açougues;
- Peixarias;
- Padarias;
- Lojas de panificados;

ANEXO V

Academias de ginástica e afins. Horários de funcionamento: 06:00 h às 22:00 h

- Academias de ginástica;
- Serviços de personal trainer
- Boxes de crossfit;
- Estúdios de pilates;
- Demais atividades congêneres

DECRETO Nº 16.625

Dispõe sobre horário de funcionamento de atividades econômicas, temporariamente. .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual 9. 224 de 24 de março de 2021, bem como do Decreto Estadual 47.540 de 24 de março de 2021, que estabelecem feriados e medidas de enfrentamento da propagação do NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19);

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer, no âmbito do município, medidas temporárias e restritivas que visem combater a circulação e disseminação do vírus em nosso município;

CONSIDERANDO, ainda, a peculiaridade de alguns setores da atividade econômica do município que tem horário de funcionamento diferenciado dos demais, e, que a alteração dos mesmos pode contribuir com a aglomeração de pessoas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, excepcionalmente, até o dia 04/04/2021 alterados os horários de funcionamento das atividades econômicas, abaixo elencadas, que obedecerão as seguintes regras:

I - Comércio Varejista - de segunda a sexta feira de 10:00 às 17:00 horas, sábado e domingo de 09:00 às 13:00;

II - Bares, Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres - de segunda a sexta feira de 10:00 às 17:00 horas, sábados e domingos de 12:00 às 16:00 horas;

III - Academias e centros de prática de atividades físicas - de segunda a sábado de 06:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único: As demais atividades essenciais e serviços descritos nos Decretos 16.617 e 16.623 permanecem sem alteração.

Art. 2º - Fica autorizados o atendimento pelo sistema drive-thru, delivery e similares de bares, restaurantes e congêneres, mantidas as demais disposições e regras de higienização e distanciamento social estabelecidas no Decreto 16.586, de 03 de março de 2021 e prevalecendo, de forma excepcional e temporária, até o dia 04/04/2021, as demais medidas estabelecidas nos Decreto 16.617 e 16.623.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.624

Cria o Comitê Extraordinário de Fiscalização, Monitoramento e Ordem Pública, para a adoção de ações coordenadas de fiscalização das medidas de controle e prevenção no combate à disseminação da Covid-19.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual 9. 224 de 24 de março de 2021, bem como do Decreto Estadual 47.540 de 24 de março de 2021, que estabelecem feriados e medidas de enfrentamento da propagação do NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito do município, medidas temporárias e restritivas que visem combater a circulação e disseminação do vírus em nosso município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adoção de medidas coordenadas entre os diversos órgãos da Administração Pública Municipal no monitoramento e fiscalização das medidas de controle e prevenção no combate à disseminação da Covid-19

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Extraordinário de Fiscalização, Monitoramento e Ordem Pública, para a adoção de ações coordenadas de fiscalização das medidas de controle e prevenção no combate à disseminação da Covid-19, composto pelos seguintes órgãos:

I - Prefeito Municipal;

II – Secretária Municipal de Saúde;

III – Um representante da Vigilância Sanitária Municipal;

IV - Secretário Municipal de Fazenda;

V – Um representante do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais, designado pelo Secretário Municipal de Fazenda;

VI - Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;

VII - Comandante da Guarda Municipal;

Parágrafo único – A presidência do Comitê Extraordinário de Fiscalização, Monitoramento e Ordem Pública ficará a cargo do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Compete ao Comitê Extraordinário de Fiscalização, Monitoramento e Ordem Pública:

I – Adotar medidas de fiscalização no controle e prevenção à disseminação da Covid-19, com ações coordenadas entre os órgãos componentes do Comitê Extraordinário de Fiscalização, Monitoramento e Ordem Pública;

II – Adotar medidas de comunicação com campanhas educativas de higiene e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus, alcançando os diversos seguimentos;

III – Coordenar as atividades dos órgãos e entidades públicas municipais, com medidas de orientação para prevenir a contaminação do Sars-CoV-2 (Covid-19);

IV – Orientar os diversos seguimentos da sociedade com informações e suporte técnico para a adoção de medidas sanitárias, visando a prevenção à contaminação pela Sars-CoV-2 (Covid-19);

V – Requisitar documentos e informações de órgãos públicos municipais e entidades privadas, com a finalidade de elaborar estudos e planejar ações de prevenção à contaminação e combate ao Sars-CoV-2 (Covid-19);

VI – Solicitar, sempre que necessário, o apoio técnico, logístico e operacional de órgãos públicos e autoridades de outros entes da federação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.626

Altera as disposições sobre horário de funcionamento de atividades econômicas, temporariamente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a peculiaridade de alguns setores da atividade econômica do município que tem horário de funcionamento diferenciado dos demais, e, que a alteração dos mesmos pode contribuir com a aglomeração de pessoas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera os dispositivos do artigo 1º do Decreto 16.625, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre horário de funcionamento de atividades econômica, com acréscimo do inciso IV e V, com a seguinte redação:

" Art. 1º -

IV - Os Shoppings Centers, Centros Comerciais, Supermercados, Padarias e congêneres, cujos horários de funcionamento são diferenciados dos relacionados no inciso II deste Decreto, ficam proibidos de comercializar bebidas alcoólicas para consumação no espaço físico de seus estabelecimentos após as 17:00 horas de segunda a sexta feira e após as 16:00 horas nos sábados e domingos;

V – O Comércio varejista que comercializa chocolates e semelhantes poderão estender seus horários de atendimento ao público de forma presencial até às 22:00 horas, tal qual os dos Supermercados e congêneres, observando o limite mínimo de distanciamento entre os clientes e demais protocolos de higienização e segurança estabelecidos para o funcionamento do comércio no combate ao NovoCoronavírus. "

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.612

Nomeia membro suplente, para compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 do Código Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, os Decretos 8164 e 8165, de 26 de agosto de 1998 e o Decreto 14.261 de 16 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 15 de março de 2021, **ERIK DE SOUZA HIGINO**, para compor, na qualidade de primeiro membro suplente, a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em substituição a Maurício Monteiro da Silva, nomeado através do Decreto nº 16.573 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio 17 de Julho, 22 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.613

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere à realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25/abril/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração, a receber adiantamento de caráter extraordinário e ou urgente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização de despesas com aquisição de materiais de consumo, serviços e encargos.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.614

Nomeia Subsecretário da Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de abril de 2021, **CAIO PINHEIRO TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de Subsecretário, da Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/21

Designa responsável por adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 16.613, de 23 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **LUCINEIDE APARECIDA MIRANDA**, matrícula nº 143286, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços de terceiros, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/21

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Fazenda – SMF..

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 16.619, de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a servidora **KÁTIA REGINA DA COSTA FAGUNDES**, matrícula nº 442879, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços de terceiros, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

GEGOV
SECRETARIA DE GABINETE
DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 024/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI - EPP.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de (urnas mortuárias)**, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **086/2020** e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº **3061/2021** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3061/2021

EPDVR
EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DE VOLTA REDONDA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO
ELETRÔNICO

EDITAL Nº 001/2021

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento do pregão eletrônico 001/2021 - Proc. 028/2021 para o dia: 14/04/202021 às 09h - UASG: 926754 - Divulgação: www.voltaredonga.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9066 – FLÁVIO DE OLIVEIRA LIMA - PREGOEIRO

Volta Redonda, 30 de março de 2021.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 334/2021/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa **COOPERATIVA DE CONSUMO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOCAÇÃO LTDA**, objetivando a contratação emergencial do serviço de intermediação e agenciamento de transporte terrestre dos pacientes, servidores, empregados e colaboradores, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, por demanda, no âmbito do Município de Volta Redonda e entorno e viagens intermunicipais e interestaduais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.249.505,88 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Volta Redonda/RJ, 29 de março de 2021.

Gabriel Ribeiro Figueiredo
CPL/FMS/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 8.666/93	
PROCESSO	0057
VALOR	R\$ 7.600,00
OBJETO Manutenção de equipamentos oftalmológicos não computadorizados do Centro Oftalmológico Miguel Zaidan anexo à Policlínica da Cidadania	
EMPRESA	OFTAL TEC ZIKAN CONCERTO DE APARELHOS DE PRECISAO LTDA
DATA DISPENSA	10/03/2021
FUNDAMENTAÇÃO	24, II

PORTARIA N. º 065/2021 – FMS/SMS/PMVR

Altera a composição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 238/2020-FMS/SMS/PMVR para apurar fatos referentes ao Processo nº 0744/2018-FMS/SMS/PMVR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições legais, e ;

Considerando o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.712, de 10 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle , a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema contábil do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão de Sindicância, instituída pela **Portaria nº 238/2020-FMS/SMS/PMVR**, incumbida de apurar fatos referentes ao Processo nº 0744/2018-FMS/SMS/PMVR. Sendo estabelecida, conforme abaixo, a **nova composição**. Devendo apresentar relatório, em no máximo 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

· **SUIÁ FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA - matr.: 347442/PMVR** – Presidente;

· **INIMÁ JOSÉ DE OLIVEIRA – matr.: 423661/PMVR** – Membro;

· **PATRÍCIA DUARTE COUTINHO - matr.: 68179/COHAB** – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de março de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N. º 076/2021 – SMS/PMVR

Nomeia a profissional médica Drª. Rebecca Faria Emerique Galvão Hotita, como Responsável Técnica do SPA Conforto, da Secretaria Municipal de Saúde e torna sem efeito a Portaria nº 149/2019-SMS/PMVR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições legais, e ;

Considerando o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.712, de 10 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle , a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema contábil do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a profissional médica **Drª. Rebecca Faria Emerique Galvão Hotita**, CRM 52-0104114-2/RJ, como **Responsável Técnica do SPA Conforto**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, a contar de 1º de março de 2021, a **Portaria nº 149/2019-SMS/PMVR**.

Volta Redonda, 18 de março de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.337.587,0	1.345.483,9	165.956,2	12,3	165.956,2	12,3	1.179.527,7
RECEITAS CORRENTES	1.236.044,4	1.243.941,3	165.956,2	13,3	165.956,2	13,3	1.077.985,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	310.213,1	310.213,1	41.991,0	13,5	41.991,0	13,5	268.222,1
Impostos	306.654,1	306.654,1	40.353,2	13,2	40.353,2	13,2	266.300,9
Taxas	3.559,0	3.559,0	1.637,8	46,0	1.637,8	46,0	1.921,2
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	28.862,2	28.862,2	518,1	1,8	518,1	1,8	28.344,1
Contribuições Sociais	27.632,2	27.632,2	448,8	1,6	448,8	1,6	27.183,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.230,0	1.230,0	69,4	5,6	69,4	5,6	1.160,6
RECEITA PATRIMONIAL	23.678,3	23.678,3	580,9	2,5	580,9	2,5	23.097,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	720,0	720,0	15,1	2,1	15,1	2,1	704,9
Valores Mobiliários	19.630,3	19.630,3	100,6	0,5	100,6	0,5	19.529,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	900,0	900,0	31,5	3,5	31,5	3,5	868,5
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas Recaudas Patrimoniais	2.426,0	2.426,0	433,7	17,9	433,7	17,9	1.994,3
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	20,0	20,0	0,4	2,0	0,4	2,0	19,6
RECEITA DE SERVIÇOS	105.323,8	105.323,8	14.749,6	14,0	14.749,6	14,0	90.574,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	105.323,8	105.323,8	14.749,6	14,0	14.749,6	14,0	90.574,2
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	715.316,0	723.212,9	105.921,2	14,6	105.921,2	14,6	617.291,7
Transferências da União e de suas Entidades	484.958,1	484.958,1	71.106,6	14,7	71.106,6	14,7	413.851,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	230.207,9	238.104,8	34.814,6	14,6	34.814,6	14,6	230.292,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	140,0	140,0	0,0	0,0	0,0	0,0	140,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.631,0	52.631,0	2.195,0	4,2	2.195,0	4,2	50.436,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.470,0	3.470,0	487,0	14,0	487,0	14,0	2.983,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.199,5	21.199,5	95,7	0,5	95,7	0,5	21.103,8
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas Recaudas Correntes	27.961,5	27.961,5	1.612,3	5,8	1.612,3	5,8	26.349,2
RECEITAS DE CAPITAL	101.542,6	101.542,6	0,0	0,0	0,0	0,0	101.542,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.358,6	8.358,6	0,0	0,0	0,0	0,0	8.358,6
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.358,6	8.358,6	0,0	0,0	0,0	0,0	8.358,6
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	6.120,0	6.120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.120,0
Alienação de Bens Móveis	120,0	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120,0
Alienação de Bens Imóveis	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.064,0	87.064,0	0,0	0,0	0,0	0,0	87.064,0
Transf. da União e de suas Entidades	76.960,5	76.960,5	0,0	0,0	0,0	0,0	76.960,5
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	10.103,6	10.103,6	0,0	0,0	0,0	0,0	10.103,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas Recaudas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	32,2	0,0	32,2	0,0	-32,2
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.337.587,0	1.345.483,9	165.988,4	12,3	165.988,4	12,3	1.179.495,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.337.587,0	1.345.483,9	165.988,4	12,3	165.988,4	12,3	1.179.495,5
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.337.587,0	1.345.483,9	165.988,4	12,3	165.988,4	12,3	1.179.495,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (pr Créditos adicionais)					0,0		
Superveniência Financeira					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	32,2	0,0	32,2	0,0	-32,2
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	32,2	0,0	32,2	0,0	-32,2
Contribuições Sociais	0,0	0,0	32,2	0,0	32,2	0,0	-32,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas Recaudas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas Recaudas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas Recaudas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	32,2	0,0	32,2	0,0	-32,2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2021 (f)		No Bimestre	Até 02/2021 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.281.295,6	1.289.192,5	482.668,1	482.668,1	806.524,4	101.983,6	101.983,6	1.187.208,9	90.350,6
DESPESAS CORRENTES	1.109.797,5	1.117.694,4	461.723,2	461.723,2	655.971,2	98.676,4	98.676,4	1.019.018,0	87.145,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	519.042,4	522.502,7	320.407,3	320.407,3	202.095,4	66.835,5	66.835,5	455.667,2	57.305,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.290,0	17.290,0	1.340,3	1.340,3	15.949,7	181,1	181,1	17.108,9	101,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	573.465,1	577.801,9	139.975,7	139.975,7	437.826,9	31.659,7	31.659,7	546.241,9	29.738,5
DESPESAS DE CAPITAL	170.498,1	170.498,1	20.944,9	20.944,9	149.553,2	3.307,2	3.307,2	167.190,9	3.204,8
INVESTIMENTOS	110.925,1	110.925,1	510,6	510,6	110.414,5	13,5	13,5	110.911,6	13,5
INVERSOES FINANCEIRAS	10,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.563,0	59.563,0	20.434,3	20.434,3	39.128,7	3.293,7	3.293,7	56.269,3	3.191,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	523,4	523,4	400,0	400,0	123,4	29,4	29,4	494,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.281.819,0	1.289.715,9	483.068,1	483.068,1	806.647,8	102.013,0	102.013,0	1.187.702,9	90.350,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,0	0,0	14,0	14,0	-14,0	2,2	2,2	-2,2	2,2
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	14,0	14,0	-14,0	2,2	2,2	-2,2	2,2
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	14,0	14,0	-14,0	2,2	2,2	-2,2	2,2
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.281.819,0	1.289.715,9	483.082,1	483.082,1	806.633,8	102.015,2	102.015,2	1.187.700,7	90.352,8
SUPERÁVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.281.819,0	1.289.715,9	483.082,1	483.082,1	806.633,8	102.015,2	102.015,2	1.187.700,7	90.352,8
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	523,4	523,4	400,0	400,0	123,4	29,4	29,4	494,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	523,4	523,4	400,0	400,0	123,4	29,4	29,4	494,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSOES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	523,4	523,4	400,0	400,0	123,4	29,4	29,4	494,0	0,0



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020	
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.684,3	9.684,3	245,6	321,4	
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.217,3	5.217,3	244,8	236,7	
Civil	5.217,3	5.217,3	244,8	236,7	
Ativo	4.367,0	4.367,0	87,1	45,3	
Inativo	724,9	724,9	144,2	179,5	
Pensionista	125,4	125,4	13,5	13,9	
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	4.367,0	4.367,0	0,6	81,3	
Civil	4.367,0	4.367,0	0,6	81,3	
Ativo	4.367,0	4.367,0	0,6	81,3	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	100,0	100,0	0,2	1,4	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	100,0	100,0	0,2	1,4	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	9.684,3	9.684,3	245,6	321,4	

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS					
DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			1º Bim/2021	1º Bim/2020	
Benefícios - Civil	83.000,0	83.000,0	83.000,0	87.550,0	19.122,9
Aposentadorias	60.000,0	60.000,0	60.000,0	67.200,0	16.377,9
Pensões	23.000,0	23.000,0	23.000,0	20.350,0	2.753,3
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	83.000,0	83.000,0	83.000,0	87.550,0	19.122,9
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-73.315,7	-73.315,7	-82.754,4	-87.229,6	-18.877,3

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,0
Recursos para Formação de Reserva					0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020	
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			1º Bim/2021	1º Bim/2020	
Despesas Correntes (XIII)	13.032,4	13.032,4	5.366,4	8.022,4	1.280,8
Despesas de Capital (XIV)	271,0	271,0	6,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	13.303,4	13.303,4	5.372,4	8.022,4	1.280,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-13.303,4	-13.303,4	-5.372,4	-8.022,4	-1.280,8

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/03/2021 08:23h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										R\$ Milhares
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até 02/2021 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.281.295,6	1.281.192,8	482.682,1	482.682,1	99,3	806.510,4	101.985,8	100,0	1.187.206,7	
Legislativa	32.590,0	32.590,0	29.824,0	29.824,0	6,2	2.766,0	4.202,1	4,1	28.387,9	
Ação Legislativa	32.590,0	32.590,0	29.824,0	29.824,0	6,2	2.766,0	4.202,1	4,1	28.387,9	
Administração	256.606,8	256.606,8	78.645,4	78.645,4	16,3	12.631,3	12.631,3	12,4	243.975,6	
Administração Geral	169.469,1	169.469,1	58.086,0	58.086,0	12,0	111.383,1	7.252,0	7,1	162.217,1	
Administração Financeira	29.074,3	29.074,3	6.347,6	6.347,6	1,3	22.726,7	1.615,2	1,6	27.459,1	
Controle Interno	1.130,0	1.130,0	950,0	950,0	0,2	180,0	93,3	0,1	1.036,7	
Tecnologia da Informação	7.908,5	7.908,5	4.481,8	4.481,8	0,9	3.426,7	515,5	0,5	5.419,7	
Formação de Recursos Humanos	3,5	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5	0,0	0,0	3,5	
Comunicação Social	5.585,0	5.585,0	859,2	859,2	0,2	4.725,8	165,3	0,2	5.419,7	
Assistência Comunitária	620,0	620,0	42,7	42,7	0,0	577,3	0,0	0,0	620,0	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	148,5	148,5	0,0	0,0	0,0	148,5	0,0	0,0	148,5	
Serviços Urbanos	41.468,0	41.468,0	7.876,2	7.876,2	1,6	33.591,8	2.988,2	2,9	38.479,9	
Lazer	1.200,0	1.200,0	1,9	1,9	0,0	1.198,2	1,9	0,0	1.198,2	
Segurança Pública	10.985,3	10.985,3	8.805,4	8.805,4	1,8	2.179,9	1.261,0	1,2	9.724,3	
Policimento	10.760,0	10.760,0	8.805,4	8.805,4	1,8	1.954,6	1.261,0	1,2	9.499,0	
Defesa Civil	220,3	220,3	0,0	0,0	0,0	220,3	0,0	0,0	220,3	
Informação e Inteligência	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0	
Assistência Social	37.635,4	37.635,4	11.841,8	11.841,8	2,5	25.793,6	1.502,6	1,5	36.132,8	
Administração Geral	17.788,5	17.788,5	8.960,9	8.960,9	1,9	8.827,9	1.385,9	1,4	16.402,6	
Assistência ao Idoso	1.100,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0	0,0	0,0	1.100,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.557,0	1.557,0	0,0	0,0	0,0	1.557,0	0,0	0,0	1.557,0	
Assistência Comunitária	17.189,9	17.189,9	2.881,2	2.881,2	0,6	14.308,7	116,7	0,1	17.073,2	
Previdência Social	86.234,0	86.234,0	83.004,0	83.004,0	17,2	3.230,0	19.124,5	18,7	67.109,5	
Administração Geral	2.224,0	2.224,0	4,0	4,0	0,0	2.220,0	1,6	0,0	2.222,4	
Previdência do Regime Estatutário	84.010,0	84.010,0	83.000,0	83.000,0	17,2	1.010,0	19.122,9	18,7	64.887,1	
Saúde	296.762,4	304.693,2	119.729,7	119.729,7	24,8	184.929,6	24.864,1	24,4	279.795,2	
Administração Geral	80.113,7	91.010,6	62.563,6	62.563,6	13,0	28.447,0	15.813,6	15,5	75.197,0	
Atenção Básica	36.639,2	36.639,2	4.014,8	4.014,8	8,2	32.624,5	136,8	0,1	36.502,5	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.224,0	170.224,0	50.548,1	50.548,1	10,5	119.675,9	8.890,8	8,7	161.333,2	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.352,5	3.352,5	2.105,6	2.105,6	0,4	1.246,9	0,0	0,0	3.352,5	
Vigilância Sanitária	293,6	293,6	11,0	11,0	0,0	282,6	0,0	0,0	293,6	
Vigilância Epidemiológica	3.106,4	3.106,4	486,6	486,6	0,1	2.622,7	22,9	0,0	3.086,5	
Alimentação e Nutrição	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	30,0	
Trabalho	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	50,0	
Empregabilidade	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	50,0	

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/03/2021 08:23h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até 02/2021 (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até 02/2021 (d)	%(d/total d)	
Educação		281.974,6	281.974,6	49.647,8	49.647,8	10,3	232.326,9	22.478,2	22.478,2	22,0	259.496,4
Administração Geral		1.555,0	1.555,0	0,0	0,0	0,0	1.555,0	0,0	0,0	0,0	1.555,0
Ensino Fundamental		223.312,1	223.312,1	36.632,7	36.632,7	7,6	186.679,5	14.746,6	14.746,6	14,5	208.565,5
Ensino Médio		2.803,2	2.803,2	2.653,0	2.653,0	0,5	150,3	479,7	479,7	0,5	2.323,5
Ensino Profissional		179,3	179,3	107,6	107,6	0,0	71,7	17,8	17,8	17,8	161,5
Educação Infantil		44.236,4	44.236,4	7.876,7	7.876,7	1,6	36.357,7	6.223,0	6.223,0	6,1	38.013,4
Educação de Jovens e Adultos		303,0	303,0	0,0	0,0	0,0	303,0	0,0	0,0	0,0	303,0
Educação Especial		7.624,5	7.624,5	875,8	875,8	0,2	6.748,8	846,7	846,7	0,8	6.777,8
Serviço da Dívida Interna		1.961,0	1.961,0	1.500,0	1.500,0	0,3	461,0	164,4	164,4	0,2	1.796,6
Cultura		5.437,0	5.437,0	943,2	943,2	0,2	4.493,8	89,2	89,2	0,1	5.347,8
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico		260,0	260,0	0,0	0,0	0,0	260,0	0,0	0,0	0,0	260,0
Diffusão Cultural		5.177,0	5.177,0	943,2	943,2	0,2	4.233,8	89,2	89,2	0,1	5.087,8
Urbanismo		34.762,0	34.762,0	99,2	99,2	0,0	34.662,8	0,0	0,0	0,0	34.762,0
Infra-estrutura Urbana		28.622,0	28.622,0	99,2	99,2	0,0	28.522,8	0,0	0,0	0,0	28.622,0
Serviços Urbanos		320,0	320,0	0,0	0,0	0,0	320,0	0,0	0,0	0,0	320,0
Recuperação de Áreas Degradadas		5.840,0	5.840,0	0,0	0,0	0,0	5.840,0	0,0	0,0	0,0	5.840,0
Habitação		150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	150,0	0,0	0,0	0,0	150,0
Habitação Urbana		150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	150,0	0,0	0,0	0,0	150,0
Saneamento		120.004,0	120.004,0	83.309,6	83.309,6	17,2	36.694,4	12.803,6	12.803,6	12,6	107.200,4
Administração Geral		59.896,0	59.896,0	48.220,9	48.220,9	10,0	11.675,1	6.941,8	6.941,8	5,8	52.954,2
Tecnologia da Informação		522,0	522,0	197,0	197,0	0,0	325,0	36,5	36,5	0,0	485,5
Saneamento Básico Urbano		59.886,0	59.886,0	34.891,7	34.891,7	7,2	24.694,3	5.825,3	5.825,3	5,7	53.760,7
Gestão Ambiental		2.654,0	2.654,0	0,0	0,0	0,0	2.654,0	0,0	0,0	0,0	2.654,0
Serviços Urbanos		100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Preservação e Conservação Ambiental		1.124,0	1.124,0	0,0	0,0	0,0	1.124,0	0,0	0,0	0,0	1.124,0
Controle Ambiental		1.410,0	1.410,0	0,0	0,0	0,0	1.410,0	0,0	0,0	0,0	1.410,0
Defesa Sanitária Animal		20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Ciência e Tecnologia		100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Informação e Inteligência		100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Comércio e Serviços		2.540,6	2.540,6	0,0	0,0	0,0	2.540,6	0,0	0,0	0,0	2.540,6
Promoção Comercial		480,0	480,0	0,0	0,0	0,0	480,0	0,0	0,0	0,0	480,0
Comercialização		1.915,6	1.915,6	0,0	0,0	0,0	1.915,6	0,0	0,0	0,0	1.915,6
Turismo		145,0	145,0	0,0	0,0	0,0	145,0	0,0	0,0	0,0	145,0
Energia		28.434,8	28.434,8	0,0	0,0	0,0	28.434,8	0,0	0,0	0,0	28.434,8
Serviços Urbanos		28.434,8	28.434,8	0,0	0,0	0,0	28.434,8	0,0	0,0	0,0	28.434,8

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 28/Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	564.865,40	325.401,70
DEDUÇÕES (XXIX)	-3.232,50	66.200,70
Disponibilidade de Caixa	-3.877,40	65.555,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	118.147,60	159.463,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	122.025,00	93.907,20
Demais Haveres Financeiros	644,90	644,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	568.097,90	259.201,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	308.896,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		28.117,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha		
(XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		280.779,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		280.859,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	1.243.941,3	165.956,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.213,1	41.991,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	168.072,1	18.273,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	112.000,0	17.168,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	11.000,0	2.979,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	13.982,0	1.378,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.159,0	2.190,7
Contribuições	28.862,2	518,1
Receita Patrimonial	23.678,3	580,9
Aplicações Financeiras (II)	19.625,3	100,6
Outras Receitas Patrimoniais	4.053,0	480,3
Transferências Correntes¹	723.212,9	105.921,2
Cota Parte FPM (80%)	58.000,0	10.007,9
Cota Parte ICMS (80%)	169.600,0	8.678,7
Cota Parte IPVA (80%)	28.000,0	12.525,6
Cota Parte ITR (80%)	268,0	0,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	4.160,0	860,7
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	463.184,9	73.848,2
Demais Receitas Correntes	157.974,8	16.945,0
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	2,7
Receitas Correntes Restantes	157.974,8	16.942,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.224.316,0	165.852,9
RECEITAS DE CAPITAL (V)	101.542,6	0,0
Operações de Crédito (VI)	8.358,6	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	6.120,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	6.120,0	0,0
Transferências de Capital	87.064,0	0,0
Convênios	10.108,1	0,0
Outras Transferências de Capital	76.955,9	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	93.184,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.317.500,0	165.852,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.117.694,4	461.723,2	98.676,4	87.145,8	27.750,2	11.722,2	11.722,2
Pessoal e Encargos Sociais	522.502,7	320.407,3	66.835,5	57.305,7	24.165,0	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.290,0	1.340,3	181,1	101,6	140,4	68,1	68,1
Outras Despesas Correntes	577.901,6	139.975,7	31.659,7	29.736,5	3.444,9	11.654,1	11.654,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.100.404,4	460.382,9	98.495,3	87.044,2	27.609,9	11.654,1	11.654,1
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	170.498,1	20.958,9	3.309,4	3.207,0	350,7	72,6	72,6
Investimentos	110.925,1	510,6	13,5	13,5	189,3	72,6	72,6
Inversões Financeiras	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	59.563,0	20.448,3	3.295,9	3.193,5	161,3	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	110.935,1	510,6	13,5	13,5	189,3	72,6	72,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.212.339,5	460.893,5	98.508,8	87.057,7	27.799,2	11.726,6	11.726,6
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	39.269,4	--	--	--

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Fev/2021
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		100,6
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		181,1
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		39.188,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

Nota :¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7		R\$ Milhares								
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VOLTA REDONDA	29.883,7	50.326,9	4,2	5.864,5	74.341,9	38.384,9	28.696,8	0,0	1.039,2	66.042,5
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IF	-241,8	0,6	0,0	211,2	-452,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. RED	25,2	54,0	13,3	32,4	33,5	0,0	571,8	2,6	234,9	334,3
SERVICO AUT HOSPITALAR VOLTA REDONI	1.676,9	2.893,3	0,0	0,0	4.570,2	25.647,5	5.822,2	0,0	0,0	31.469,7
FUNDACAO BEATRIZ GAMA VOLTA REDON	97,2	1.892,9	0,0	546,6	1.443,5	77,1	394,7	0,0	1,6	470,2
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONI	376,9	2.184,9	0,0	1.486,3	1.075,5	0,0	716,2	397,3	11,9	307,0
EMPRESA PROCES DADOS VOLTA REDONI	0,0	639,1	0,0	245,2	393,9	0,0	47,2	0,0	42,2	5,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	-7.392,5	11.047,6	0,0	5.402,6	-1.747,5	4.994,6	34.005,5	1.694,2	6.790,0	30.515,9
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	-568,1	159,0	0,0	182,3	-591,4	111,3	1.188,5	0,6	0,9	1.298,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	238,9	0,0	116,3	122,6	31,9	685,1	0,0	35,4	681,6
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BOO CI	59,0	0,0	0,0	0,0	59,0	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5
CIA HABITAÇÃO VOLTA REDONDA - COHAB	0,0	2.911,7	0,0	1.712,1	1.199,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DE EDUCACAO VOLTA REDON	2.337,8	2.395,8	0,0	803,6	3.930,0	3.080,2	15.115,2	32,7	3.638,4	14.524,3
LEGISLATIVO										
CAMARA VOLTA REDONDA	0,0	400,7	0,0	0,0	400,7	68,1	360,9	0,0	0,0	429,0
FUNDO MUN PREVIDÊNCIA VOLTA REDON	0,0	20.625,5	0,0	11.497,0	9.128,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	26.254,3	95.770,9	17,5	28.100,1	93.907,6	72.399,1	87.604,1	2.127,4	11.794,5	146.081,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)										
EXECUTIVO										
EMPRESA PROCES DADOS VOLTA REDONI	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	26.254,6	95.770,9	17,5	28.100,1	93.907,9	72.399,1	87.604,1	2.127,4	11.794,5	146.081,3

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RECEITAS DO ENSINO		R\$ Milhares			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 1º Bim/2021 (b)	% (b/a)	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	305.054,1	305.054,1	39.800,3	13,05	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.072,1	168.072,1	18.273,8	10,87	
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,0	90.000,0	18.273,8	20,30	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.072,1	78.072,1	0,0	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,0	11.000,0	2.979,2	27,08	
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,0	11.000,0	2.979,2	27,08	
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.000,0	112.000,0	17.168,4	15,33	
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.000,0	112.000,0	17.095,5	15,26	
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	72,9	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.982,0	13.982,0	1.378,8	9,86	
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.982,0	13.982,0	1.378,8	9,86	
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00	
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	325.035,0	325.035,0	40.710,5	12,52	
2.1-Cota-Parte FPM	72.500,0	72.500,0	13.129,1	18,11	
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	72.500,0	72.500,0	13.129,1	18,11	
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	212.000,0	212.000,0	10.848,4	5,12	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,0	0,0	0,0	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,0	5.200,0	1.075,9	20,69	
2.5-Cota-Parte ITR	335,0	335,0	0,1	0,04	
2.6-Cota-Parte IPVA	35.000,0	35.000,0	15.657,0	44,73	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	630.089,1	630.089,1	80.510,8	12,78	



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até 1º Bim/2021	%
			(b)	(b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	24.964,7	24.964,7	4.280,6	17,15
5.1-Transferências do Salário-Educação	20.723,0	20.723,0	0,0	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	4.100,0	4.100,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	6,2	6,2	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	4.277,7	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FUNDE	135,5	135,5	2,9	2,15
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	24.964,7	24.964,7	4.280,6	17,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até 1º Bim/2021	%
			(b)	(b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	65.007,0	65.007,0	8.637,5	13,29
10.1-Cota-Parte IPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.500,0	14.500,0	3.121,2	21,53
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	42.400,0	42.400,0	2.169,7	5,12
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.040,0	1.040,0	215,2	20,69
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	67,0	67,0	0,0	0,04
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.000,0	7.000,0	3.131,4	44,73
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Recicla de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-65.007,0	-65.007,0	-8.637,5	13,29

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 - 0)] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 - 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
		(d)	Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2021
			(e)	(g)
			(f)=(e/d)	(h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	90.551,2	90.551,2	30.393,2	18.175,9
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	90.551,2	90.551,2	30.393,2	18.175,9
14-OUTRAS DESPESAS	58.739,2	58.739,2	8.209,9	2.637,0
14.1-Com Educação Infantil	2.600,0	2.600,0	136,6	5,25
14.2-Com Ensino Fundamental	56.139,2	56.139,2	8.073,3	14,38
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	149.290,3	149.290,3	38.603,0	20.812,9

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	20.812,92
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))[(h)/100]	1.817.593,00
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))[(XX)/X100]	263.699,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-2.081.192,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021	0,00

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
		(d)	Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2021
			(e)	(f)
			(e/d)x100	(f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.945,5	3.945,5	905,8	273,1
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.600,0	2.600,0	136,6	5,25
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.345,5	1.345,5	769,0	57,15
23-ENSINO FUNDAMENTAL	180.355,1	180.355,1	44.757,5	21.608,6
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	146.690,3	146.690,3	38.466,5	20.676,3
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.664,8	33.664,8	6.291,1	18,69
24-ENSINO MÉDIO	2.803,2	2.803,2	2.653,0	94,64
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	179,3	179,3	107,6	60,02
27-OUTRAS	5.054,2	5.054,2	765,3	15,14
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	192.337,4	192.337,4	49.189,0	25,57
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
VALOR				
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)				-8.637,47
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (44)				0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)				-8.637,47
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22-23)-36				30.519,15
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%				37,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
		(d)	Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2021
			(e)	(f)
			(f)=(e/c)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.723,5	20.723,5	133,8	0,65
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.913,7	5.913,7	325,0	5,50
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO	26.637,2	26.637,2	458,8	1,72
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	218.974,6	218.974,6	49.647,8	22,67
				22.414,1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

SALDO ATÉ O BIMESTRE

Cancelado em 2021

44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
44.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

FUNDEB

SALÁRIO EDUCAÇÃO

45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,12
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,12
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(+) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51-(+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,12

FONTE :

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.068,76
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	932,29
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	136,47

PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)

8.637,47

INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)

0,00

Despesas com Ensino Fundamental

0,00

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas

0,00

TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)

9.706,23

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	12,06
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/03/2021 08:24h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até 1º Bim/2021	% (B/A) x 100
			(b)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	305.054,1	305.054,1	39.800,2	13,0
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	168.072,1	168.072,1	168.072,1	10,9
IPTU	90.000,0	90.000,0	18.273,8	20,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.072,1	78.072,1	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,0	11.000,0	2.979,2	27,1
ITBI	11.000,0	11.000,0	2.979,2	27,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.000,0	112.000,0	17.168,4	15,3
ISS	112.000,0	112.000,0	17.095,5	15,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	72,9	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	13.982,0	13.982,0	1.378,8	9,9
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	325.035,0	325.035,0	40.710,5	12,5
Cota-Parte FPM	72.500,0	72.500,0	13.125,1	18,1
Cota-Parte ITR	335,0	335,0	0,1	0,0
Cota-Parte ICMS	212.000,0	212.000,0	10.848,4	5,1
Cota-Parte IPVA	35.000,0	35.000,0	15.657,0	44,7
Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,0	5.200,0	1.075,9	20,7
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1986)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	630.089,1	630.089,1	80.510,7	12,8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2021 (e)	(f)=(e/d)	Até 1º Bim/2021 (g)	(h)=(g/d)	Até 1º Bim/2021 (i)	(j)=(i/d)
				% (f)=(e/d)		% (h)=(g/d)		% (j)=(i/d)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.653,4	2.653,4	22,8	0,9	0,1	0,0	0,1	0,0
Despesas Correntes	1.182,2	1.182,2	22,8	2,0	0,1	0,0	0,1	0,0
Despesas de Capital	1.491,1	1.491,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	99.990,0	99.990,0	23.885,0	41,9	6.783,0	11,9	6.783,0	11,9
Despesas Correntes	99.790,0	99.790,0	22.865,0	40,3	6.783,0	11,9	6.783,0	11,9
Despesas de Capital	217,0	217,0	1.000,0	460,8	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	615,0	615,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	614,0	614,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (a8) = (w-x ou y)-j
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			«Período Atual» (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	156.003,9	156.003,9	30.604,9	19,6
Provenientes da União	129.485,0	129.485,0	17.874,2	13,8
Provenientes dos Estados	26.518,9	26.518,9	12.730,7	48,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXX)	1.350,6	1.350,6	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.669,0	1.669,0	16,7	1,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXX+XXXI+XXXI+XXXI)	159.031,5	159.031,5	30.621,6	19,3

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ano 1º Bim/2021 (a)	% (a/c) x100	Ano 1º Bim/2021 (b)	% (b/c) x100	Ano 1º Bim/2021 (c)	% (c/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)	33.983,9	33.983,9	3.991,9	11,7	136,8	0,4	136,8	0,4
Despesas Correntes	23.491,0	23.491,0	3.981,4	16,9	136,6	0,6	136,6	0,6
Despesas de Capital	10.494,9	10.494,9	10,6	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXII)	113.228,0	113.228,0	27.063,1	23,9	2.107,8	1,9	2.107,8	1,9
Despesas Correntes	109.281,1	109.281,1	26.821,7	24,5	2.107,8	1,9	2.107,8	1,9
Despesas de Capital	3.946,9	3.946,9	241,4	6,1	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILOGICO E TERAPEUTICO (XXXXIV)	2.737,5	2.737,5	2.105,6	76,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.737,5	2.737,5	2.105,6	76,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILANCIA SANITARIA (XXXXV)	293,9	293,9	11,0	3,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	134,0	134,0	11,0	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	159,9	159,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXXVI)	3.039,3	3.039,3	486,6	16,0	22,9	0,8	22,9	0,8
Despesas Correntes	1.906,0	1.906,0	486,6	25,5	22,9	1,2	22,9	1,2
Despesas de Capital	1.133,3	1.133,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXXVII)	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/03/2021 08:24h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				R\$ Milhares
Até o bimestre				
Previsão Inicial de Receita				1.337.587,0
Previsão Atualizada da Receita				1.345.483,9
Receitas Realizadas				165.989,4
Deficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre
Até o bimestre				
Dotação Inicial				1.281.819,0
Créditos Adicionais				7.896,9
Dotação Atualizada				1.289.715,9
Despesas Empenhadas				483.062,1
Despesas Liquidadas				102.015,2
Supervirt Orçamentário				0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Até o bimestre				
Despesas Empenhadas				483.062,1
Despesas Liquidadas				102.015,2
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre
Até o bimestre				
Receita Corrente Líquida				973.970,1
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o bimestre
Até o bimestre				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				296,2
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				0,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				296,2
Resultado Previdenciário (III-IV)				0,0
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	39.188,9		0,0%
Resultado Primário	0,0	39.269,4		0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
Inscrição		Cancelamento até o bimestre		Pagamento até o bimestre
Saldo a pagar				
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.999,3	17,5	16.603,1	84.378,7
Poder Legislativo	21.026,2	0,0	11.497,0	9.529,2
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	159.574,2	2.127,4	11.794,5	145.652,3
Poder Legislativo	429,0	0,0	0,0	429,0
TOTAL	282.028,7	2.144,9	39.894,6	239.989,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Valor Apurado até o bimestre		Limites Constitucionais Anuais		
%Mínimo Aplicar Exerc		%Aplicado até bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	30.519,2	25%		37,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	20.812,9	60%		1.817.593,0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Exercício em Referência		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		
%Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.744,5	0,0%		18,3%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS				
Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das despesas / RCL (%)				0,0%

Fonte :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/03/2021 08:24h

Anexo 14 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

GUSTAVO LUIZ CORREA
-RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ANTONIO FRANCISCO NETO
-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provedores de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provedores de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPPs	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-III)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contingências Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.084.514,4	871.993,9	485.072,7	369.162,9	1.071.581,1	1.028.765,1	1.085.785,2	1.082.739,2	1.086.400,9	1.082.375,7	1.084.489,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/03/2021 08:24h